



04/11/2023  
**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/ 2023**

“O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 57/2023 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024”.

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso IX:

IX – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2024 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

Associação dos Protetores de Cães e Gatos Anjos da Rua – CNPJ nº 19.569.970/0001-30 - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Corporação Musical Associação Tigres – Banda Tigres – CNPJ nº 19.369.963/0001-95 - R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

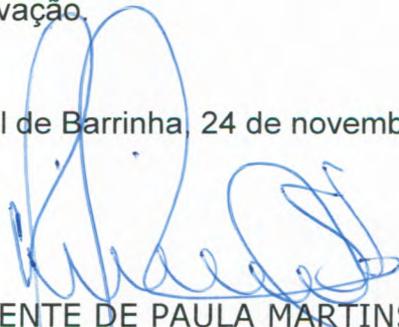
Casa de Recuperação Resgate de Valores - Casa do Caminho – CNPJ nº 03.957.398/0001-47 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos. Com seus trabalhos, as instituições supracitadas colaboram com o bem estar social e ajudam no desenvolvimento do Município, auxiliando inclusive a administração pública em diversos setores.

Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 24 de novembro de 2023.

  
VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO

**PROTOCOLO**

Barrinha 24/11/2023

  
Assinatura